Portaria nº 38, de 21 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Comochena, em substituição ao servidor Lucas Restelli, para integrar a Comissão para recebimento de bens de natureza patrimonial, de consumo, oriundos da prestação de serviços, relativos ao exercício financeiro de 2010, instituída através da Portaria nº 3, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5011 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 38, de 21 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Comochena, em substituição ao servidor Lucas Restelli, para integrar a Comissão para recebimento de bens de natureza patrimonial, de consumo, oriundos da prestação de serviços, relativos ao exercício financeiro de 2010, instituída através da Portaria nº 3, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI 575, de 20 de outubro de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações para o ano de 2010, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	19.360,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	2.040	Atividades de Industria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	6.022	Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.021	Manutenção das Atividades do CRAS	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	4.360,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, nas dotações que seguem:

I – ACRESCIMO DE VALORES NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Indústria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	19.360,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	2.040	Atividades de Industria e Comércio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30		Material de Consumo	10.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	6.022	Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0900	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Departamento Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.021	Manutenção das Atividades do CRAS	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	4.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010 (Lei nº. 526/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.659,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio			
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comércio			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01504	19.800,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde			
10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03497	11.552,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01497	23.147,46

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social			
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31728	16.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 64.800,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio			
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comércio			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	25.290,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social			
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	19.360,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 44.660,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e ao Crédito Adicional Suplementar abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações demonstradas a seguir:

ANULAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio			
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Indústria e Comércio			
4.4.90.51	Obras e Instalações	01504	19.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio			
23.691.0027.2.040 – Atividades de Industria e Comércio			
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	10.290,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Saúde		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde			
10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde			
3.3.90.30	Material de Consumo	01497	13.147,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01497	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	11.852,54

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social			
08.243.0013.6.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social			
08.244.0013.2.021 – Manutenção das Atividades do CRAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.360,00

ÓRGÃO: 0900 – Secretaria Municipal de Assistência Social		FONTE	VALOR
UNIDADE: 0902 – Departamento de Assistência Social			
08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assist Social			
3.3.90.30	Material de Consumo	31728	10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 109.450,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -PR
LEI Nº 856, de 21 de Outubro de 2010

Altera o anexo I da Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual – PPA, para exercício de 2010 a 2013, anexo I da Lei nº 768, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010, abre crédito suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual – PPA, para exercício de 2010 à 2013, a seguinte atividade assim especificada:

Código	Especificação	Meta Física	Unid.	2010	2011	2012	2013	
03.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO							
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO							
2.006	Atividade: Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	Global		R$ 1,00	535.358,99	560.000,00	620.000,00	680.000,00

Código	Especificação	Meta Física	Unid.	2010	2011	2012	2013	
08.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL							
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
09	PROGRAMA: ASSISTENCIA AO MENOR							
6.026	Atividade: Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente	Global		R$ 1,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00

Código	Especificação	Meta Física	Unid.	2010	2011	2012	2013	
08.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL							
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
09	PROGRAMA: ASSISTENCIA AO MENOR							
6.028	Atividade: Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	Global		R$ 1,00	38.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 768, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2010, no tocante as atividades abaixo especificada:

Código	Especificação	Meta Física	Unidade	2010
03.01	UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO			
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO			
2.006	Atividade: Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	Global	R$ 1,00	535.358,99

Código	Especificação	Meta Física	Unidade	2010
08.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
09	PROGRAMA: ASSISTENCIA AO MENOR			
6.026	Atividade: Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente	Global	R$ 1,00	95.000,00

Código	Especificação	Meta Física	Unidade	2010
08.01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
09	PROGRAMA: ASSISTENCIA AO MENOR			
6.028	Atividade: Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	Global	R$ 1,00	30.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAÇÃO no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante seguinte providência.

08.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLDESCENTE
0824366096.026 Desenv.Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente
173 – 4.4.90.52 (01000) Equipamentos e Material de Consumo R$ 5.000,00
08.00 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLDESCENTE
0824366096.028 Atividades Operacionais do Conselho Tutelar
175 – 3.1.90.13 (01000) Obrigações Patronais R$ 5.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 4º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412266032.006 Ativ. Operacionais do Depart. Administração e Planejamento
27 – 3.1.90.11 (01000) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 21 de Outubro de 2010.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 38, de 21 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Comochena, em substituição ao servidor Lucas Restelli, para integrar a Comissão para recebimento de bens de natureza patrimonial, de consumo, oriundos da prestação de serviços, relativos ao exercício financeiro de 2010, instituída através da Portaria nº 3, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Kresteniuk, através da Portaria nº 020 de 04 de janeiro de 2010, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde o presente tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico e pequenas cirurgias para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de renascença, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local da Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Maximo R$
01	58	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 23:00 horas)	280,00	16.240,00
02	56	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 23:00 horas)	280,00	15.680,00
03	55	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 23:00 horas)	280,00	15.400,00
04	56	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 23:00 horas)	280,00	15.680,00
05	57	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 23:00 horas)	280,00	15.960,00
06	57	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 23:00 horas)	700,00	39.900,00
07	55	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 23:00 horas)	700,00	38.500,00
08	08	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado (das 08:00 as 23:00 horas)	700,00	5.600,00
09	05	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 23:00 horas)	830,00	4.150,00
10	1800	Cirurgia Simples	Centro de Saúde	Segunda-Feira a Sexta-Feira (das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 16:00)	30,00	54.000,00
11	100	Desbridamento cirúrgico a nível ambulatorial/ Cauterização de pequenos procedimentos	Centro de Saúde	Segunda-Feira a Sexta-Feira (das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 16:00)	150,00	15.000,00

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, do dia **22 de outubro de 2010 a 12 de novembro de 2010** no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações) com Luciana Morcelli Locha.

Renascença, 20 de outubro de 2010

Dorvile Antonino Corati
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO
Nº 106/2010

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 254/2010, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela autorização, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, na contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, através da empresa da A. FOLLE & CIA LTDA.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 08 de outubro de 2010, como segue:

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Prazo: imediato
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto e recuperação de 01 (um) veículo Strada – placa AJW 8517.

Renascença, 08 de outubro de 2010.

Jose Kresteniuk
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2010

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 257/2010, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento de refeições, através da empresa: - V. A. EAPPI & CIA LTDA – R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 15 de outubro de 2010, como segue:

Prazo: Imediato
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento de refeições preparadas (marmitex).

Renascença, 15 de outubro de 2010.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Quality Recursos Humanos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre temas específicos de "Relações Familiares e Motivação para o Trabalho", destinados as famílias usuárias do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.
VALOR: R$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2010.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de outubro de 2010.

José Kresteniuk
Prefeito Municipal